PORTARIA N° 654/2015

CONCEDE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO ORIUNDA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 6.997/2008 publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 08/05/2008, que concedeu benefício de pensão ao Senhor JÚLIO CÉSAR ALVES DA COSTA, (100%), CPF N° 071.712.816-47, filho maior inválido e dependente habilitado de VICENTE ALVES DA COSTA, CPF n° 447.278.016-04 para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6°A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus", no percentual sobremencionado, tendo como forma de reajuste a paridade.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 6.997/2008

Varginha, 15 de outubro de 2015.

ANTÔNIO SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE